

PUBLICAÇÃO GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1465/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1357/2021 e o Decreto nº 1532/2022 – PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 841/2024 – 1DOC/PMS, que informa o deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana – AP, no período de 01 a 04 de agosto de 2024, para o cumprimento de Agenda Institucional em Brasília-DF.

CONSIDERANDO o art. 44, da Lei Orgânica do Município e o art. 30 da Constituição Estadual, que versa sobre a substituição do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 557/2024 – 1DOC/PMS, onde a Vice-Prefeita, Maria Isabel Nogueira de Sousa, informa a impossibilidade de exercer o cargo de Prefeita em Exercício, com fundamento no § 7º, do art. 14, da Constituição Federal c/c a Súmula – TSE nº 6.

CONSIDERANDO a impossibilidade do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santana de assumir a função de Prefeito, no período de 01 a 04 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 72773/2024-GP, oriunda do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a qual designa a Juíza de Direito MICHELLE COSTA FARIAS, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana, no período de 01 a 04 de agosto de 2024, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES a Juíza de Direito MICHELLE COSTA FARIAS, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana, para responder interinamente pelo expediente desta Prefeitura Municipal, no período de 01 a 04 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1446/2024 – GAB.PREF/PMS o qual foi publicado no Diário Oficial do Município nº 1855 de 30 de julho de 2024, a contar da data da publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13h do dia 01 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5845-B045-88F8-87D8> e informe o código 5845-B045-88F8-87D8



1

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5845-B045-88F8-87D8> e informe o código 5845-B045-88F8-87D8



2

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 517/2024 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 12.293/2024 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a postergação das férias do referido servidor, do mês de Julho/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o gozo de férias do servidor ADELSON DE NAZARÉ BAIA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699060, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antonio Sirieiro, a contar do dia 06 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024, a bem do serviço público.

Artigo 2º - O período de gozo das férias suspensas será reprogramado para o período de 02 de janeiro à 26 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br



PORTARIA Nº 518/2024 – SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 10.872/2024 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de 07 dias de férias do servidor, do mês de Julho/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias do servidor NEWTON RIBEIRO DE SOUZA, Diretor, com matrícula 12866, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares.

Artigo 2º - O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para o período de 31 de outubro de 2024 à 06 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AB7A-F3F4-8D44-51F6> e informe o código AB7A-F3F4-8D44-51F6



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F334-8612-0515-1B20> e informe o código F334-8612-0515-1B20

